LEI Nº 2.513, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 234/97 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º caput do Artigo 4º da Lei Municipal nº 234/97 que criou Conselho Municipal de educação de Anápolis passa a Ter a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Anápolis será constituído de 09 (nove) nove membros, com mandato de três anos, Nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 16 de SETEMBRO de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Joaquim Silveira Duarte
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS